

Inscrições da Chamada Escolar municipal começam em janeiro

Foto: Arquivo/Divulgação



Chamada Escolar Municipal 2026 abre inscrições de 8 a 15 de janeiro

(Da Redação) Promovido pela Prefeitura de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), vagas disponíveis a partir do dia 8 de janeiro.

O procedimento é destinado às crianças a partir de 2 anos de idade que estão fora da rede municipal de ensino. O período para solicitação das vagas vai até 15 de janeiro. O resultado será divulgado em

edital no dia 19 do mesmo mês.

De acordo com a diretora de Políticas Institucionais da Semed, Roseli Vieira, antes da abertura do chamamento foi necessário readequar mais de 400 alunos que estavam distribuídos em escolas particulares por falta

de vagas em 2025, situação que já foi totalmente solucionada para 2026.

“Nós estamos encerrando, até o fim do mês de dezembro, todas as questões relacionadas às vagas nas escolas de ensino fundamental para os alunos que já atuam na rede. Depois disso, abriremos as vagas disponíveis no nosso sistema escolar nesse chamamento que acontece entre os dias 8 e 15 de janeiro”, disse Roseli Vieira.

Para participar do chamamento, os pais devem acessar o Portal da Prefeitura de Porto Velho, onde terão acesso ao edital vigente com todas as normas e a documentação necessária para o processo.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 4º termo de aditivo do contrato nº.118/2023, tendo como objeto desta licitação a contratação de empresa para locação de softwares de gestão pública, incluindo: serviços de migração de dados, implantação, backup de dados, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua durante a vigência do contrato. Tais serviços visam atender as necessidades da Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste, Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, Serviço Autônomo de Águas e Esgotos e SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia do Oeste RO - NOVAPREVI, decorrente de Pregão nº 75/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a BETTER TECH INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.114.391/0001-44, término em 31/12/2026, aditivam o contrato na importância de R\$ 712.215,36 (setecentos e doze mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentos respectivos do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 19 de dezembro de 2025

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO N° 274/GAB/2025,
de 22 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA-CMAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, PARA O BIÊNIO 2025 E 2026”.

O Excelentíssimo Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial a Lei Municipal nº 0013/1997 e Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Teixeirópolis/RO, para o biênio 2025 e 2026, que será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Jose Rosa da Costa;
Suplente: Débora Cassimiro de Carvalho Silva.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Gilsele da Silva Pio;
Suplente: Nelci Soteli Alves Ribeiro.

c) Representante do Poder Legislativo:
Titular: Sirleide dos Santos Silva;
Suplente: Marli Silva Santos.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leila Olímpia de Araújo;
Suplente: Reginaldo de Souza Teixeira.

e) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Dabiane Freitas Vargas;
Suplente: André Felipe Nunes Ramos.

II. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Associação dos Acadêmicos:
Titular: Diego Luiz Barbosa de Matos;
Suplente: Evelyn Santos Soares.

b) Representante da Igreja Católica:
Titular: Maria Helena Caires Florindo
Suplente: Rosilene da Silva Neto.

c) Representante da Igreja Presbiteriana:
Titular: Romilde Rosa de Freitas Avelino;
Suplente: Thayla Letrue Augusta de Novais.

d) Representante da Igreja Assembleia de Deus:
Titular: Messias Alves Machado;
Suplente: Sebastião Rodrigues.

e) Representante da Associação - Agrotex:
Titular: Josimar da Silva Pio;
Suplente: Sonival Moreira dos Anjos.

Art. 2º - Fica revogado o decreto nº 025/GAB 2025, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Siga nossas redes sociais

Jornalcp

Correiopopular_

Youtube/cpnaweb

Correiopopularro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 061/PJM/2025
Processo Administrativo: N° 00594.06.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA SANTA ROSA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, inseridos no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, para atender a demanda do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Teixeirópolis/RO. O objeto abrange a coleta, o processamento, a análise de materiais biológicos e a emissão de laudos, conforme protocolos técnicos e normas vigentes.
Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R\$ 246.100,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)**, conforme demanda TERMO DE CREDECNIAMENTO 007/2025.
Prazo: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 19 de Dezembro de 2025.

Assinam:
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA SANTA ROSA
José Roberto de Souza
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmo Toledo de Souza

87	PAPEL CONTACT ADESIVO ROLO COM 45CM X 2 METROS; PLÁSTICO ADESIVO CORES E ESTAMPAS VARIADAS	UN	154	11,90	1.832,60
88	PAPEL CONTACT ADESIVO ROLO COM 45CM X 2 METROS; PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL.	ROLO	70	6,30	441,00
89	PAPEL DOBRADURA A4 75 GR. EMB. C/ 50 FOLHAS. 210X297MM, COM NO MÍNIMO 5 CORES	PACOTE	635	17,50	11.112,50
90	PAPEL FOTOGRAFICO A4 130 GR EMB. C/ 50 FOLHAS.	UN	560	18,50	10.360,00
91	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO –ADESIVO A4 130 GR EMB. C/ 50 FOLHAS	UN	30	27,30	819,00
92	PAPEL KRAFT.	UN	60	2,00	120,00
93	PASTA ARQUIVO PAPELÃO PRENSADO AZ 280 MM 350 MM 90MM PRENDedor ANEL NIQUELADO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR BASE REFORçADA COM PROTÉCION EM AÇO.	UN	280	10,98	3.074,40
94	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES FINOS E 4 COLCHETES.	UN	479	17,50	8.382,50
95	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	UN	554	1,58	875,32
96	PASTA SUSPENSA, MARMORIZADA E PLASTIFICADA, COR MARROM, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350G, DIMENSÕES 235X360MM, PREDENDOR MACHO E FEMEA EM PLÁSTICO, VISORIM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, PONTEIRA PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHOS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DASEXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORçADO	UN	1.020	3,10	3.162,00
97	PERFURADOR DE PAPEL, PINTADO COM PINOS OXIDADOS E BASE METáLICA COM DUAS INDICAÇÕES PARA CENTRAGEM DO PAPEL. CAPACIDADE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 40 FOLHAS DE GRAMATURA 75GM FUNCIONAMENTO MANUAL. 1° LINHA	UN	48	36,50	1.752,00
98	PETECA ARTESANAL COLORIDA COM CORPO E PREENCHIMENTO EM TECIDO. COR E ESTAMPAS VARIADAS. PEÑAS MÉDIAS, MACIAS, TRATADAS E TINGIDAS. ALTURA MÉDIA DE 17 CM E DIâMETRO DE 8 CM.	UN	60	10,50	630,00
99	PILHA ALCALINA12V AAA .	UN	130	5,40	702,00
100	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA VOLTAGEM 12/220V (BIVOLT); POTÊNCIA MÍNIMA 13W; GATILHO QUE PERMITE FLUXO CONTÍNUO DE COLA FÁCIL APLICAÇÃO; UTILIZA O REFIL DE COLA QUENTE FINO. CERTIFICADO INMETRO GARANTIA: GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO NOVO	UN	10	15,90	159,00
101	PRANCHETA DE ACRíLICO C/ PRENDedor PAPEL EM METAL	UN	109	10,50	1.144,50
102	PRENDedor DE PAPEL BINDER CLIP 32MM - CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, ABERTURA DE 15MM, CAPACIDADE PREnde ATé 150FLS	UN	250	,85	212,50
103	REFIL DE COLA QUENTE FINA EM BASTÃO TRANSP. PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	362	35,50	12.851,00
104	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO EM BASTÃO TRANSP. - PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	342	35,50	12.141,00
105	RÉGUA DE ALUMINIO DE 50 CENTÍMETROS, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL	UN	112	10,50	1.176,00
106	SACO TRANSPARENTE + ABA (EMBALAGEM PARA LEMBRANCINHA) TAM. 6,5X13 CM PAC. C/100 UNID.	PACOTE	15	13,50	202,50
107	SACO TRANSPARENTE (EMBALAGEM PARA LEMBRANCINHA) TAM. 10X15 CM PAC. C/100 UNID.	PACOTE	15	14,50	217,50
108	SACO TRANSPARENTE (EMBALAGEM PARA LEMBRANCINHA) TAM. 12X12 CM PAC. C/100 UNID.	PACOTE	15	15,50	232,50
109	TAMBOR DE IMAGEM HP NEVERSTOP PRETO 104A W1104A HP.	UN	5	950,00	4.750,00
110	Tambor de Imagem ORIGINAL DO FABRICANTE HP W-1104 W-1104A 104-A para uso nos seguintes modelos: HP Laser Neverstop 1000A, HP Laser Neverstop 1000W, HP Laser Neverstop 1200A All-in-One, HP Laser Neverstop 1200W All-in-One. Rendimento médio de 20.000 páginas considerando 5% de cobertura da folha A4. Garantia de 12 meses para defeito de fabricação. Unidade de Imagem Original HP 104A W1104A para uso em: HP Neverstop 1000A HP Neverstop 1000W HP Neverstop 1200A All-in-One HP Neverstop 1200W All-in-One	UN	25	780,00	19.500,00
111	LARGURA ELASTICIDADE: DE 20% A 30% NA LARGURA.	MTS	200	32,50	6.500,00

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ° 099/PGM/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1782.02.10/2025-SEMLAM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA
D'OESTE/RO, pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: RUNAS ARQUITETURA E ENGE-
NHARIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA (ELABORAÇÃO DE PROJETOS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).
VALOR: R\$ 57.618,20 (Cinquenta e sete, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)

ASSINAM:
JAIR LUIZ - Contratante

Robson Dias Bonfim - Secretária Municipal de Planejamento
Interventive
RUNAS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA -
Representada por **BRUNO ARAUJO DOS SANTOS**

- Contratada

112	TECIDO OXFORD LISO - CORES VARIADAS, DE LARGURA 3,0 MT. 100% POLIÉSTER GRAMATURA: 155GM ² .	MTS	170	19,50	3.315,00
113	TESOURA USO GERAL "8" TAM. APROX. 20CM.	UN	158	5,50	869,00
114	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BOA QUALIDADE NAS CORES AZUL OU PRETA UNIDADE 40ML.	UN	75	4,10	307,50
115	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETA 40 ML.	UN	93	6,90	641,70
116	TINTA PARA TECIDO COMUM EMB. C/ APROX. 37 ML. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS. APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, TEM FIXAÇÃO A FRIA. CORES VARIADAS	UN	50	5,30	265,00
117	TINTA PARA TECIDO METÁLICA EMB. C/ APROX. 37 ML. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TOXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTES A LAVAGENS. APLICAÇÃO PODE SER FEITA COM PINCEL OU ESPONJA, TEM FIXAÇÃO A FRIA. CORES VARIADAS	UN	50	5,30	265,00
118	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP CF-258X CE258 CF-258, PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS HP: M-428DW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, PRIMEIRO USO, INCLUSIVE A CARCAÇA, NÃO REMANUFATURADO, COM CHIP, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 10.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, COM CERTIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL ISO 9001 OU SUPERIOR, COM GARANTIA OU VALIDADE DE 12 MESES CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	10	202,50	2.025,00
119	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP LASER JET PRO M404DW, CF258X, COM CHIP, PARA USO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS RENDIMENTO MÍNIMO DE 10.000 IMPRESSÕES CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DA FOLHA A4, PRODUTO NOVO, NÃO MANUFATURADO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	40	236,50	9.460,00
120	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA M182NW, W2310A - PRETO, COM CHIP, RENDIMENTO MÉDIO DE 1.050 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4, PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	543,15	5.431,50
121	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA M182NW, W2311A - CIANO, COM CHIP, RENDIMENTO MÉDIO DE 850 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4, PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	543,20	5.432,00
122	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA M182NW, W2312A - AMARELO, COM CHIP, RENDIMENTO MÉDIO DE 850 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4, PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	481,96	4.819,60
123	TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA M182NW, W2313A - MAGENTA, COM CHIP, RENDIMENTO MÉDIO DE 850 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4, PRODUTO NOVO, LACRADO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UN	10	450,75	4.507,50
124	UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA LEXMARK COM CHIP MODELO B-232000 B-230 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: MB-2236ADW P-230 DW MB2350 B2350 2236DW 2236DW, POSSUI RENDIMENTO MÉDIO DE ATÉ 12.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4, GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK B220200, UTILIZADO NOS MODELOS LEXMARK: MB2236ADW, LEXMARK B2236DW.	UN	10	1.100,00	11.000,00
125	VARÃO PARA CORTINA SIMPLES COMPOSTO POR TUBO DE FERRO, SUPORTES, PONTEIRAS E PARAFUSOS, COMPOSTO POR TUBO FERRO- PINTURA EPOXI, SUPORTES PONTEIRAS- RESINA COM FIBRA DE VIDRO, COR BRANCO, MEDINDO 2,00 M.	UN	30	28,50	855,00
126	VARETAS DE BAMBU PARA PIPAS 50 CM - 3 MM - C/100 UNIDADES.	UN	105	20,50	2.152,50

Valor Total Homologado - R\$ 512.160,29 (quinhentos e doze mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

 **CIMCERO**
CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REPÚBLICAÇÃO DE EDITAL N° 001/2025

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, por seu Presidente – Giovan Damo, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025, visando a CONTRATAÇÃO IMEDIATA e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de excepcional interesse público para os cargos de Médico Veterinário e Auxiliar de Inspeção Sanitária, nos termos do artigo 33 do Regimento Interno deste Consórcio e no seu Protocolo de Intenções. Período de inscrição e envio digital da documentação (Prova de Títulos): 22/12/2025 a 05/01/2026. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por meio de Formulário Eletrônico disponível no site <https://cimcero.ro.gov.br>, com encerramento automático do sistema às 23h59min (horário de Rondônia) do último dia de inscrição, não sendo permitida a entrega presencial ou envio por correio eletrônico. Poderá ser retirada cópia completa do Edital no site <http://www.cimcero.ro.gov.br>.

Giovan Damo
Presidente CIMCERO
Riê i 2025-2026


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2024 EMPRESA D J DA SILVA PAIVA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº34 /2024

PROCESSO N° 7182/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 84 /2024

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SEMEC

ORGÃO PARTICIPANTE :SEMTRAS, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, SEMAF, SEMOSP SEMEL.

AOS 19 DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeada pela portaria nº 315/PMSS/GAB/2025 e do outro lado a EMPRESA: D J DA SILVA PAIVA, inscrita sob o CNPJ: 31.092.308/0001-38, estabelecida na AV SALVO DA PAIXAO BATISTA, nº214, SERINGUEIRAS-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: DIEGO JUNIOR DA SILVA PAIVA, inscrito no CPF: 838.639.902-34. EM FASE DA CLASIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº84 /2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO:

REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: D J DA SILVA PAIVA				
CNPJ: 31.092.308/0001-38				
ENDEREÇO: AV SALVO DA PAIXAO BATISTA, nº214				
CIDADE: Seringueiras/RO				
CEP: 76.934-000				
CELULAR:(69) 8434-4243				
EMAIL: novageracauinformes@hotmail.com				
REPRESENTANTE: DIEGO JUNIOR DA SILVA PAIVA				
RG:936441 SESDEC RO				
CPF: 838.639.902-34				

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	TECIDO OXFORD LISO - CORES VARIADAS, DE LARGURA 1,5 MT. 100% POLIÉSTER GRAMATURA: 155G/M ₂ .	190	R\$ 23,18	R\$ 4.404,20
79	TECIDO VOAL LISO P/ DECORAÇÃO FESTAS CORES VARIADAS, DE LARGURA 3,0 MT 100% POLIÉSTER GRAMATURA : 47G/M ₂ .	210	R\$ 18,20	R\$ 3.822,00
123	TECIDO SARJA BRIM PESADO 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60. (AZUL ROYAL)	200	R\$ 39,80	R\$ 7.960,00
124	TECIDO SARJA BRIM LEVE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60. (AZUL ROYAL)	300	R\$ 41,05	R\$ 12.315,00
125	TECIDO SARJA BRIM PESADO 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60. (VERDE MADEIRA)	200	R\$ 41,90	R\$ 8.380,00
126	TECIDO SARJA BRIM LEVE 100% ALGODÃO, LARGURA 1,60. (VERDE MADEIRA)	300	R\$ 38,60	R\$ 11.580,00
127	TECIDO PERCAL LEVE 180 FIOS (BRANCA	600	R\$ 32,40	R\$ 19.440,00
128	TECIDO PERCAL LEVE 180 FIOS LISTRADO (AZUL)	200	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
129	TECIDO PERCAL LEVE 180 FIOS LISTRADO (ROSA)	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
131	LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER,1500 JARDAS, COM DIMENSÕES C x L 23 x 9 x 12 CENTIMETROS, NAS CORES VARIADAS.	105	R\$ 9,40	R\$ 987,00
132	ELÁSTICO SHORT LIGHT-NATURAL, COMPOSIÇÃO COM 65% POLIÉSTER E 35% ELASTODIENO, COM 15 MM X 25M NA COR BRANCO.	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
173	ELÁSTICO DE 9 MM, COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER 68% ELASTODIENO 32%, ROLO COM 100 METROS, NA COR - CRU.	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00

Valor Total Homologado - R\$ 84.813,20 (oitenta e quatro mil oitocentos e treze reais e vinte centavos).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) LUIZ FELIPE GIBIM REZENDE, com sede à Linha 81 A, Lote 03, Gleba 20-O / Mirante da Serra, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF/MF nº 853.677.882-20, Inscrição Estadual nº 7270577, Processo SEDAM nº 1801/04986/2010, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 01/12/2025, a solicitação de RENOVAÇÃO DA OUTORGADO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL E MUDANÇA DE TITULARIDADE para CAPTAÇÃO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11° 2'48.64"S ; 62°41'51.24"E, cuja água será utilizada na atividade AQUICULTURA.

MIRANTE DA SERRA/RO, 18 de DEZEMBRO de 2025.

LUIZ FELIPE GIBIM REZENDE
PROPRIETÁRIO

Renovação da Licença de Operação

LUIZ FELIPE GIBIM REZENDE, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Renovação da Licença de Operação Piscicultura comercial em regime semi-intensivo para as espécies Tambaqui (Colostoma macropomus); Pirarucu (Arapaima gigas); Pintado híbrido (Cruzamento: Cachara Fêmea Pseudoplatystoma punctifer x Macho Jundiá-d-Amazônia Leirius marmoratus); Piau-três-pintas (Leporinus freiderici); Jatuarana (Bricon sp); Pirapitinga (Piaractus brachypomus). Para 9,25 hectares de lâmina de água., localizada na Linha 81A, Lote 03, Gleba 20-O, Zona Rural - Mirante da Serra.

ESTADO DE RONDÔNIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 04.100.020/0001-95

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0017/PMCM/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022
PROCESSO N.º 421/SEMAP/2022

20º (VIGÉSIMO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
COSTA MARQUES - RO. E A EMPRESA
CONSTRUTOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTD.A,

O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no CNPJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, 1381 - Centro, neste ato representado pelo Excentíssimo Prefeito Municipal Sr. Fabiomar Agostini Bento, brasileiro, casado, portador do RG nº 1144603 SSP/RO e do CPF nº 011.251.662-90, residente e domiciliado à Avenida Limeiro s/n, Esquina Chianca - Zona Rural, neste Município de Costa Marques doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.875.636/000154, localizada à Avenida dos Imigrantes, nº 2509, Sala C, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo senhor Claudio Ramalhães Feitosa Filho, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 479.380.212-53, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, submetendo as partes às disposições da Lei 8.666/93, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições, corroborado com demais normas que regem a matéria em questão, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública, entendido o da legalidade, imparcialidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Tem por objeto a Construção da Sede da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO com recursos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2022 fica prorrogado pelo prazo de mais 45 (Quarenta e cinco) dias, iniciando em 04 de dezembro de 2025 e findando em 17 de janeiro de 2026, podendo a critério da Administração ser renovado conforme conveniência e oportunidade, com fundamento no artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 017/2022 do Processo nº 0000421.14.01-2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o fórum da Comarca de Costa Marques/RO para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

4.2 E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Costa Marques/RO, 03 de dezembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI
BENTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTOR
CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

1ª Testemunha:

CPF:

2ª Testemunha:

CPF:

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 275/GAB/2025

De, 22 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SR". MARLENE LEAL ALVES, COM ÔNUS PARA O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ-RO".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado a cedência para o Município de JI-PARANÁ-RO, concernente a servidora Sr". Marlene Leal Alves, Auxiliar Administrativo, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus integral para o Município de JI-PARANÁ-RO.

Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.

Art. 2º A presente cedência será com ônus total para a Cessionária - Município de JI-PARANÁ-RO, que deverá realizar o pagamento mediante reembolso mensal da remuneração, acrescida de todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, conforme as seguintes exigências:

I - o servidor cedido continuará ativo na folha de pagamento do Município de Teixeirópolis, com o cessionário realizando o reembolso por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Municipal - Dam;

II - o valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao órgão cessionário pelo Município de Teixeirópolis, com envio de ficha financeira que discriminará as verbas devidas pelo servidor **público**;

III - o Município de Teixeirópolis enviará a Dam até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao do pagamento do agente público;

IV - o pagamento do reembolso deverá ocorrer até o último dia útil do mês de recebimento da Dam;

V - a cedência será automaticamente revogada após 30 (trinta) dias, mediante notificação quanto à falta de reembolso;

VI - a frequência do servidor deverá ser enviada mensalmente juntamente com os comprovantes de pagamento da Dam;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 272/GAB/2025

DE 22 de DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Excentíssimo Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO do processo administrativo 00842.03.01-2025, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

VITÓRIA GOMES DE SOUZA ;

Membros:

ELAINE VALDIVINO DE SOUZA;
ROGÉRIO DE LIMA FIGUEREDO;
MARCOS ANTONIO DO CARMO.

Secretária:

EVELLYN CRISTINA BIASUTTI DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO

TEIXEIRÓPOLIS/RO, 22 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE."

O Excentíssimo Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024, R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no biênio 2025-2026, conforme relação abaixo:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:

Titular: Débora Cassimiro de Carvalho Silva;

Suplente: Ediane Pereira de Souza.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

Titular: Joana Souto Aguiar;

Suplente: Gisele Pio.

c) Representante da Secretaria Municipal de Planej. Adm., Fazenda e Esporte:

Titular: Lauriane Leite da Cunha

Suplente: Daniella Rodrigues Farage.

d) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nubia Katiele da Silva Santos;

Suplente: Reginaldo de Souza Teixeira.

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:

Titular: Maycon Vieira Gonçalves;

Suplente: Jayne da Silva Noteno.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Igreja Católica:

Titular: Quitéria da Silva;

Suplente: Maria de Lourdes F. da Silva.

b) Representante da Associação - NYUMON

Titular: Erik Pereira Batista;

Suplente: Keirisson dos Santos Teixeira.

c) Representante da Igreja Assembleia de Deus:

Titular: Messias Alves Machado

Suplente: Sebastião Rodrigues

d) Representante da Igreja Adventista:

Titular: Antônio Araújo Freitas;

Suplente: Maria das Graças de Jesus

e) Representante da Associação - AGROTEX:

Titular: Josimar da Silva Pio;

Suplente: Sonival Moreira dos Anjos

Art. 2º Fica revogado o Decreto 046/GAB/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PORTARIA Nº 189/GAB/2025

De, 22 de dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª MARIA DELFINO CEZAR EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excentíssimo Senhor **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a senhora **MARIA DELFINO CEZAR**, portadora do CPF nº ***573.562***, que exerce as funções inerentes ao cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, ligado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme a Lei Municipal nº 1245/2024,

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 112/GAB/2025, de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

**COMPARECIMENTO
AO TRABALHO**

A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitac Brasil, nesta cidade de Ji-Parana / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. PEDRO EMANOEL DOS SANTOS TEODORO, portador da CTPS n.º 070611 Série 08207/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.º Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

**COMPARECIMENTO
AO TRABALHO**

A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitac Brasil, nesta cidade de Ji-Parana / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. GLELFERSON GABRIEL DA SILVA DIAS, portador da CTPS n.º 507959 Série 92866/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.º Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

**COMPARECIMENTO
AO TRABALHO**

A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitac Brasil, nesta cidade de Ji-Parana / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. LUCIANO MICHELANGELO GAMA DOS SANTOS, portador da CTPS n.º 040367 Série 47274/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.º Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINQUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2024 EMPRESA APOLÔ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°34/2024
PROCESSO N°718/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ÓRGÃO PARTICIPANTE :SEMTRAS, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, SEMAF, SEMOSP SEMEL.

AOS 19 DEZENOVE DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINQUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Serinqueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeado pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA: APOLÔ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.789.763/0001-87, estabelecida na: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL 2102, BAIRRO CENTRO - JARU - RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pela senhora: MARIA DO CARMO TEIXEIRA, inscrita no CPF: 315.781.442-72. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n°84/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO:

REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINQUEIRAS RO, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Serinqueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: APOLÔ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA				
CNPJ: 05.789.763/0001-87				
ENDERECO: Avenida Padre Adolpho Rohl 2102, Bairro Centro - Jaru - RO				
CIDADE: Jaru - RO				
CEP: 76.890-000				
CELULAR: (69) 9.922.2248				
EMAIL: apoldistribuidoraraju@hotmail.com				
REPRESENTANTE: Maria do Carmo Teixeira				
RG: 169.420.7 SSDC/RO, CPF: 315.781.442-72				

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	MOUSE UBS - ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO; INTERFACE: USB; PLUG AND PLAY; ROLAGEM FÁCIL; DPI: 1000; REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10, 11 OU SUPERIOR; LINUX; MACOS X 10.4 OU SUPERIOR; PORTA USB; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 MOUSE; MANUAL DO USUÁRIO; PESO: 100 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM); GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA	15	R\$ 9,88	R\$ 148,20
PRODUTO DE REFERÊNCIA: MOUSE COM FIO USB LOGITECH - 910-004053				
89	CADERNO CAPA DURA 1/4 C/96FLS CAPA/CONTRA-CAPA PAPELÃO 77G/M3 REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 120G/M3 FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M3	224	R\$ 7,82	R\$ 1.751,68
101	ENVELOPE PARDO PARA A4 24 X 34.	50	R\$ 0,34	R\$ 17,00
172	BAMBOLE DE MANGUEIRA PLASTICA, RESISTENTE	35	R\$ 5,35	R\$ 187,25

Valor Total Homologado - R\$ 2.104,13 (dois mil cento e quatro reais e treze centavos).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**COMPARECIMENTO
AO TRABALHO**

A Empresa, DISTRIBOI IND COM E TRANSP CARNE BOVINA LTDA. Inscrita no CNPJ: 22.882.054/0003-22, localizada à Av. Brasil nº 5930, Bairro: Habitac Brasil, nesta cidade de Ji-Parana / RO. Solicita o comparecimento do funcionário Sr. GLELFERSON GABRIEL DA SILVA DIAS, portador da CTPS n.º 507959 Série 92866/RO, para que apresente motivo que impede seu comparecimento ao trabalho. Caso contrário, fica considerada sua atitude como ato de renúncia ao cargo, ficando V. S.º Demitido por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na CLT, nos termos do artigo 482, alínea I, restando consignado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) a contar desta para que reinicie suas atividades ou justifique, no mesmo prazo.

EMPRESA JORNALÍSTICA Assinatura digital por EMPRESA
C.P. DE RONDÔNIA JORNALÍSTICA C.P. DE RONDÔNIA
LTDA-84748656000187
Data: 2025/12/22 16:27:11 -0400

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINQUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2024 EMPRESA DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°34/2024
PROCESSO N° 718/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ÓRGÃO PARTICIPANTE :SEMTRAS, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, SEMAF, SEMOSP SEMEL.

AOS 19 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINQUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Serinqueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora MELISSA ALVES KNONER nomeado pela portaria nº 315/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.210.196/0001-00, estabelecida na: RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N° 431, BAIRRO VILA SANTO ANTONÍO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor: ANDRÉ CORREA DA ROCHA, inscrito no CPF: 220.578.458-77. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n°84/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1- OBJETO:

REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINQUEIRAS RO, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Serinqueiras - RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.210.196/0001-00

ENDERECO: Rua Major Emídio Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antonio

CIDADE: São José do Rio Preto-SP

CEP: 15014-420

CELULAR: (017) 2138-0700,

EMAIL: dsllicitacao@gmail.com

REPRESENTANTE: André Correa da Rocha

RG: 29.896.616-0 SSP/SP

CPF: 220.578.458-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
87	TONNER P/ IMPRESSORAS HP LASER JET 1120, 1102 E 1132, COMPATÍVEIS CB435A, CB436A E CE285A.	1.600	R\$ 24,99	R\$ 39.984,00
114	Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, P1109 P-1109. Rende em média 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação.	80	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
118	Cartucho de Toner Compatível com Samsung MLTD111S MLTD111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W. Rendimento aproximado de 1.000 impressões considerando-se 5% de cobertura da folha A4. Toner compatível semelhante ao original, garantia de 1 ano para defeitos de fabricação.	80	R\$ 37,99	R\$ 3.039,20
121	Cartucho de Toner Compatível para HP 105 A, W-1105A W-1105 W1105, utilizado nos equipamentos LaserJet: 107A 107W MFP135A MFP135W MFP137 MFP137FW. Possui rendimento de 1.000 páginas, considerando 5% de cobertura no	200	R\$ 36,99	R\$ 7.398,00

Papel A4. Produto novo de excelente qualidade e desempenho, semelhante ao original, com chip. Garantia de 1 ano para defeito de fabricação

179 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE HP W1030X, UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: 4003, 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. TONER RENDE APROXIMADAMENTE 9.700 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE HP W1030X W1030XC UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:HP LASERJET 4003W,HP LASERJET 4003N,HP LASERJET 4003DW,HP LASERJET 4004W,HP LASERJET 4004DW,HP LASERJET MFP 4103FDW,HP LASERJET MFP 4104FDW.

188 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA ECOSYS P5021 KYOCERA TK5222 TK5222K PRETO UTILIZADO NO MODELO ECOSYS P-5021, P-5021CDN 5021-CDN P5021 5521-CDN M5521. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL, COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.TONER KYOCERA TK 5222K UTILIZADO EM: KYOCERA ECOSYS P5021CDN, KYOCERA ECOSYS M5521CDN.

189 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA ECOSYS P5021 KYOCERA TK5222 TK5222K CIANO UTILIZADO NO MODELO ECOSYS P-5021, P-5021CDN 5021-CDN P5021 5521-CDN M5521. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL, COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.TONER KYOCERA TK 5222K UTILIZADO EM: KYOCERA ECOSYS P5021CDN , KYOCERA ECOSYS M5521CDN.

190 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA ECOSYS P5021 KYOCERA TK5222 TK5222M MAGENTA UTILIZADO NO MODELO ECOSYS P-5021, P-5021CDN 5021-CDN P5021 5521-CDN M5521. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL, COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.TONER KYOCERA TK 5222K UTILIZADO EM: KYOCERA ECOSYS P5021CDN , KYOCERA ECOSYS M5521CDN.

191 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA ECOSYS P5021 KYOCERA TK5222 TK5222Y AMARELO UTILIZADO NO MODELO ECOSYS P-5021, P-5021CDN 5021-CDN P5021 5521-CDN M5521. RENDIMENTO MÉDIO DE 1.200 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. TONER ORIGINAL, COM GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.TONER KYOCERA TK 5222K UTILIZADO EM: KYOCERA ECOSYS P5021CDN , KYOCERA ECOSYS M5521CDN.

Valor Total Homologado - R\$ 108.930,00 (cento e oito mil novecentos e trinta reais).

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A TOMASI E CIA LTDA, CNPJ: 07.554.169/0004-85, Estabelecida a AV. EDSON LIMA DO NASCIMENTO, Nº 2845, CAFÉZINHO, JI-PARANÁ/RO, SOLICITA O COMPARECIMENTO DE SIDNEY KAIK ALMEIDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 067.848.392-26 PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PODE SER CARACTERIZADO JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO.


MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 830

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO/HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, MONTAGEM, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DE ATÉ 200 (DUZENTAS) KITS DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS.

Fornecedor : JC RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	150,00	CESTA	SOLTIN	GÊNERO S	R\$ 325,50	R\$ 48.825,00	R\$ 448,33	R\$ 67.249,50	27,39	R\$ 122,83
DETALHAMENTO DA CESTA BÁSICA NATALINA:										
- HO - DA CASA - DALLAS - DO RANCH - O - DOCE - DA - ASA - BRANCA - MUKY - BERNAR DO - LILITA - DALLAS - DALLAS - CAJAMA - R - CONCO - RDA - DELICAT - A - BERNAR DO - NUTRIB RAS - MASTER PÃO - GAROT O - AVE NORTE										
Descrição: KITS DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS UNIDADES - ARROZ TIPO 1 (PACOTE DE 5KG CADA) 2 UNIDADES - FEIJÃO TIPO 1 (PACOTE DE 1KG) 2 UNIDADES - MACARRÃO TIPO PARAFUSO (PACOTE DE 500G COM OVOS) 2 UNIDADES - CAFÉ TORRADO/MOIDO (PACOTE DE 500G) 2 UNIDADES - ACUCAR CRISTAL TIPO 1 (PACOTE DE 2 KG) 1 UNIDADE - SAL REFINADO (PACOTE DE 1KG) 1 UNIDADE - ACHOCOLADATO EM PO (PACOTE DE 400G) 1 UNIDADE - FUBA DE MILHO (PACOTE DE 1KG) 1 UNIDADE - FARINHA DE TRIGO										
Detalhamento da cesta:										
Subtotal Adjudicado R\$ 65.100,00 Subtotal Orçado: R\$ 89.666,00 27,3972 % 24.566,00 R\$										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	50,00	CESTA	SOLTIN	GÊNERO S	R\$ 325,50	R\$ 16.275,00	R\$ 448,33	R\$ 22.416,50	27,39	R\$ 122,83
DETALHAMENTO DA CESTA BÁSICA NATALINA:										
- HO - DA CASA - DALLAS - DO RANCH - O - DOCE - DA - ASA - BRANCA - MUKY - BERNAR DO - LILITA - DALLAS - DALLAS - CAJAMA - R - CONCO - RDA - DELICAT - A - BERNAR DO - NUTRIB RAS - MASTER PÃO - GAROT O - AVE NORTE										
Descrição: KITS DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS 2 UNIDADES - ARROZ TIPO 1 (PACOTE DE 5KG CADA) 2 UNIDADES - FEIJÃO TIPO 1 (PACOTE DE 1KG) 2 UNIDADES - MACARRÃO TIPO PARAFUSO (PACOTE DE 500G COM OVOS) 2 UNIDADES - CAFÉ TORRADO/MOIDO (PACOTE DE 500G) 2 UNIDADES - ACUCAR CRISTAL TIPO 1 (PACOTE DE 2 KG) 1 UNIDADE - SAL REFINADO (PACOTE DE 1KG) 1 UNIDADE - ACHOCOLADATO EM PO (PACOTE DE 400G) 1 UNIDADE - FUBA DE MILHO (PACOTE DE 1KG) 1 UNIDADE - FARINHA DE TRIGO										
Detalhamento da cesta:										
Subtotal Adjudicado R\$ 65.100,00 Subtotal Orçado: R\$ 89.666,00 27,3972 % 24.566,00 R\$										

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 65.100,00	R\$ 89.666,00	27,3972 %	24.566,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 22 de Dezembro de 2025

Assine aqui


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº50/DCL/2025**

Processo Nº 1454/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA:26/12/2025 ÀS 09h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.738.212,55(Um milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br por e-mail:cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura da Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO,22 de dezembro de 2025.

**SÉRGIOVILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023**


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº N.006/PMCM/2025**

PROCESSO ADM. ELETR. N° 0000556.22.06-2025 - SECRETAРИA MUNICIPAL DA SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 – P.E. SRP 128/2024 – SERINGUEIRAS/RO

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ n°: 12.704.512/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças de reposição, visando atender as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques/RO
Prazo: 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 194.250,00 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 16 de dezembro de 2025.

**FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL**


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.028/PMCM/2023**

PROCESSO ADM. ELETR. N° 0000570.03.09.2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA
CNPJ n°: 26.983.250/0001-82

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com estrutura de fibra óptica através de link dedicado, compreendendo o fornecimento de uso contínuo e suporte técnico através de links dedicados IP profissional (download e upload), com suporte e manutenção, visando atender as unidades escolares pertencentes ao Município, bem como a sede da Secretaria Municipal de Educação de Costa Marques/RO.
Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 71.766,12 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 15 de dezembro de 2025.

**FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL**


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
**EXTRATO 15º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO ADM. N.002/PMCM/2024**

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023
PROCESSO N.º 682/SEMOSP/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n°: 05.222.638.0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de Engenharia Elétrica para execução de serviços de implantação de iluminação pública no Distrito São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques/RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP com recursos oriundos do Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023.
Prazo: 30 (Trinta) dias.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 16 de dezembro de 2025.

**FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 29.100,00	R\$ 31.943,91	8,9028 %	2.843,91

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis RO , 22 de Dezembro de 2025

 OSMY TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Assine aqui



MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 553

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO do(a) MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 referente à Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalização, a ser realizada no perímetro do Município de Teixeirópolis-RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - 09.331.963/0001-42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	SERVICO	SERVI		R\$ 18.480,000,00	R\$ 18.480.000,000,00	R\$ 19.250,000,00	R\$ 19.250.000,00	% 770,000,00	R\$ 770,000,00

Descrição: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em Estrada Vicinal, com Drenagem e Sinalização, a ser realizada no perímetro do Município de Teixeirópolis-RO - Linha 20 a partir da RO-473 sentido Linha 37

Subtotal Adjudicado:	R\$ 18.480.000,00
Subtotal Orçado:	R\$ 19.250.000,00
Economia %	770.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 18.480.000,00	R\$ 19.250.000,00	4,0000 %	770.000,00

Teixeirópolis-RO, 22 de Dezembro de 2025

OSMÝ TOLEDO DE SOUZA
PREFEITO

Assine aqui

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D' OESTETERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D' OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais quaisquer são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 1996.02.12-2025/SEMAF/CARONA, referente à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N° 434/2025, MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, N° 10/2025, EMPRESA: EMERSON GONCALVES DA SILVA-EPP, CNPJ n° 12.278.579/0001-38**, localizada na rodovia BR 364, S/N – Bairro: Zona Rural – Cep: 76.808-695 – Porto Velho/RO, pelo valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), para atender a Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, que é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EVENTOS**, especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA N° 028/2025, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D' OESTE - Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2024 EMPRESA R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°34 /2024

PROCESSO N° 718/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 84/2024

ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEMITRAS, SEMAD, SEMAGRI, SEMSAU, SEMAF, SEMOSP, SEMEL.

AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E Vinte e Cinco), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrito no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor MELISSA ALVES KNONER nomeado pela portaria nº 313/GAB/PMS/2025 e do outro lado a EMPRESA: R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ: 47.561.770/0001-77, estabelecida naa, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representada pelo senhor Renan TEIXEIRA DE FARIA, inscrito no CPF: 008.281.872-07. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO n°84/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto 11.462 de 31 de março 2023.

1 - OBJETO:

REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS RO, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

2 - DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

1.1 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa N°. 768, no antigo Hospital José Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através das Secretarias Municipal que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias corridos, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.2. O transporte compreende o procedimento como um todo, seja desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

1.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

1.4- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 47.561.770/0001-77

ENDERECO: Travessa Jatobá, 3430 – Sala 1- 1º piso Setor 01 – Ariquemes-RO

CIDADE: Ariquemes-RO

CEP: 76.870-052

CELULAR: (69)2103-2576

EMAIL: teixeira.atacadão01@gmail.com

REPRESENTANTE: Renan Teixeira de Faria

RG: 4633191 SPTC /GO

CPF: 008.281.872-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOLA / CAMPO OFICIAL MATERIAL PU COMPOSIÇÃO: PVC; TAM. APROX. 68-70 CM GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	51	R\$ 70,50	R\$ 3.595,50
5	BOLA / FUTSAL MATERIAL :PU COMPOSIÇÃO: PVC; CIRCUNFERÊNCIA APROX. 25 X 25 CM	21	R\$ 78,00	R\$ 1.638,00
6	BOLA / HANDEBOL MATERIAL :PU COMPOSIÇÃO: PVC; CIRCUNFERÊNCIA APROX. 54-56 CM; PESO: 330-370G; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	20	R\$ 77,00	R\$ 1.540,00
11	CARTOLINA CORES VARIADAS APROX. 50X66CM 240G.	1.706	R\$ 0,80	R\$ 1.364,80
13	COLA COM GLITTER CAIXA C/ 6 TUBOS DE 25G CADA PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL E PINTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL. PODE SER APLICADA EM PAPEL, MADEIRA, VIDRO, GESSO, CERÂMICA, COURO, ISOPOR, ENTRE OUTROS. POSSUI BICO APLICADOR E CORES COM BRILHO INTENSO.	225	R\$ 8,50	R\$ 1.912,50
29	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 12MMX30M C/ ADESIVO ACRÍLICO	340	R\$ 5,50	R\$ 1.870,00
36	GRAMPEADORES DE PRESSÃO PARA PAREDE :MANUAL N° 106 PARA GRAMPO 106	72	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
38	ISOPOR EM PLACAS 1MX50CM X 1CM	182	R\$ 4,00	R\$ 728,00
50	MOLHA DEDO QUE NÃO MANCHA COM BASE E TAMPA EM PLÁSTICO	248	R\$ 2,80	R\$ 694,40

EMPRESA JORNALÍSTICA C.P. DE RONDÔNIA LTDA:84748656000187

Assinado de forma digital
por EMPRESA JORNALÍSTICA C.P.
DE RONDÔNIA LTDA:84748656000187
Data: 2025-12-22 16:25:35
-04:00

Correio CP

Correio Popular

CARGA MASSA CREME ATÓXICO
TAMANHO ÚNICO VALIDADE DE 2 ANOS SEM GLICERINA
EMBALAGEM DE 12 G.

61 PAPEL CREPOM CORES VARIADAS ROLO COM 02 MTS

130 R\$ 1,50 R\$ 195,00

80 TECLADO UBS: ESPECIFICAÇÕES:
TECLADO PADRÃO ABNT2; TIPO:
MEMBRANA; NÚMEROS DE TECLAS:
107; COMPRIMENTO DO CABO:
1,50M; SERIGRAFIA DAS TECLAS:
SILK; DURABILIDADE DA TECLA: 80
MILHÕES DE ACIONAMENTOS;
PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS
TECLAS: ~1,0KGf; CURSO DE
ACIONAMENTO DA TECLA: 0,9 MM;
ELASTICIDADE DAS TECLAS:
55±10Gf; CURSO TOTAL: 4,2 MM + /
0,5 MM; TECLAS DE ALTA
QUALIDADE; ESTRUTURA
DESENIVELADA COM SISTEMA DE
ANTI RESPINGO; RESISTENTE A
PEQUENOS DERRAMAMENTOS DE
LÍQUIDOS; COMPATÍVEL SISTEMA
OPERACIONAL W95/98/ME/NT/XP,
WINDOWS 7,8,10 E LINUX;
ALIMENTAÇÃO: CONEXÃO: USB;
VOLTAGEM: 5V DC; CORRENTE:
300mA; CONSUMO: 1 WATTS;
TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A
50°; HUMIDADE MÁXIMA DE
OPERAÇÃO: 10% ~ 85% RH 25;
DIMENSÕES: Tamanho: 442,2 X
137,6 X 22MM; PESO: 400G;
GARANTIA: 12 MESES.

65 R\$ 24,00 R\$ 1.560,00

PRODUTO DE REFERÊNCIA:
TECLADO UBS C3TECH KB-12BK83 TINTA PARA PINCEL DE QUADRO
BRANCO 500ML (COR AZUL, PRETO
E VEMELHO)

66 R\$ 60,00 R\$ 3.960,00

85 TNT CORES VARIADAS ROLO COM
MÍNIMO 50 MT

175 R\$ 53,90 R\$ 9.432,50

92 CLIPS 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES

141 R\$ 2,35 R\$ 331,35

94 CLIPS NÚMERO 4/0 CAIXA COM 50
UNIDADES

163 R\$ 1,99 R\$ 324,37

95 CLIPS NÚMERO 3/0 COM MINIMO 50
UNIDADES

3 R\$ 2,25 R\$ 6,75

96 CLIPS NÚMERO 6/0 COM MINIMO 50
UNIDADES

123 R\$ 3,20 R\$ 393,60

11 TINTA GUACHE CX 06 CORES
MINIMO 15ML

55 R\$ 3,11 R\$ 171,05

11 Cartucho de Toner Compatível com HP CF 217A, para utilização nos seguintes
modelos de equipamentos: LaserJet M 130, M 102, M 130A, M 102A, M 102W, M 130FN, M 130FW, M 130NW. Produto
que oferece excelente qualidade para as suas aplicações, durabilidade similar ao toner
original. Rende em média 1.600 páginas
considerando 5% de cobertura no papel
A4. Garantia de 01 ano para defeito de
fabricação. Novo, com chip.

30 R\$ 31,90 R\$ 957,00

15 4 TESOURA DE PICOTAR - TAMANHO
DO ESCALPE: 7MM - LÂMINA DE
ACO INOXIDÁVEL - TAMANHO
APROXIMADO DA TESOURA: 23CM -
CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO -
CORTA PAPEL, E.V.A., TECIDOS,
PLÁSTICOS E ETC.

5 R\$ 51,10 R\$ 255,50

16 8 ADESIVO INSTANTâNEO FRASCO
20G NO MINIMO ADERE DIVERSOS
TIPOS DE MATERIAIS, COMO
COMPOSTOS DE BORRACHA,
NEOPRENE, EVA, VITON, METAL,
COURO, PLÁSTICO, MADEIRA,
BORRACHA, CERAMICA E
ARTESANATO.

35 R\$ 4,38 R\$ 153,30

16 9 BALÃO BEXIGA Nº 09 (CORES
SORTIDAS) PACOTE COM 50 UNID.

40 R\$ 13,26 R\$ 530,40

17 6 PENDRIVE DE 16GB: CAPACIDADES -
16GB, LEITURA - 10 MB/S;
GRAVAÇÃO - 5 MB/S;

10 R\$ 24,23 R\$ 242,30

17 7 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 0° A
60° C; TEMPERATURA DE
ARMAZENAMENTO
- 20° A 85° C; COMPATIBILIDADE:
WINDOWS XP, WINDOWS 7,
WINDOWS 8, LINUX17 7 PENDRIVE DE 32 GB
3 RS 27,35 RS 82,05Valor Total Homologado - R\$ 34.458,37(trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais
trinta e sete centavos).ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTEAviso de Licitação – PE 70/2025. Edital 108/2025
Processo N°: 0001124.10.01-2025

A Prefeitura de Santa Luzia D' Oeste-RO, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), destinados a atender às demandas da Farmácia Básica Municipal, do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde. A presente contratação tem por finalidade assegurar a disponibilidade contínua de medicamentos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde, garantindo o abastecimento regular das unidades e o atendimento eficaz à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). No Valor total de R\$ 253.806,10 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e seis reais e dez centavos). Abertura da Sessão 15/01/2026 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparéncia desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>), e na Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone - 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de dezembro de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL

Presidente – Roseli da Silva Formaio
Secretário – Elaine Eloy T. Marcolino
Membro – Jocilene Rodrigues da Silva
Membro – Girelene da S. Oliveira

Teixeirópolis/RO, 22 de dezembro de 2025.

Presidente – Roseli da Silva Formaio
Secretário – Elaine Eloy T. Marcolino
Membro – Jocilene Rodrigues da Silva
Membro – Girelene da S. OliveiraPresidente – Roseli da Silva Formaio
Secretário – Elaine Eloy T. Marcolino
Membro – Jocilene Rodrigues da Silva
Membro – Girelene da S. Oliveira

**CASTANHEIRAS**
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacaranda, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.701.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br**CONTRATO 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1172/2025
INEXIGIBILIDADE N° 88/2025****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO E A
EMPRESA COVEZI CAMINHÓES E ONIBUS E
LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.969/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Srº Cicero Aparecido Godoi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº ***423/SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob N° 325.***.***-87, domiciliado e residente nesta Cidade de Castanheiras, Município do Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa COVEZI CAMINHÓES E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.963.155/0001-08 neste ato representada pela Srº OSVALDO ANTONIO PAGNUSSAT ZILLI, portador(a) do RG nº ***956 de PCCII/GO, expedida e do CPF nº 471.***.***-68, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 88/2025, constante do Processo Administrativo nº 1172/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO DE (01) UM CAMINHÃO PRANCHAS COM TRAÇÃO 8X4 NOVO, ZERO KM, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência, edital e na Legislação pertinente, as seguintes:

2.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATADA.

2.3. Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.4. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

2.5. Prestar todos esclarecimentos que lhe forem solicitados pela PMC, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

2.6. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou propostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela PMC.

2.7. Providenciar que seus empregados portem crachá de identificação quando da entrega dos veículos a PMC.

2.8. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

2.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na Legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMC.

2.10. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências da PMC, inclusive por danos causados a terceiros.

2.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

2.12. Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE;

3.2. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PMC para entrega do objeto licitado, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

3.3. Rejeitar o objeto licitado fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.

3.4. Solicitar o reparo ou substituição do objeto licitado que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia.

3.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento dos veículos.

3.6. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.

- 3.7. Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.
- 3.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.
- 3.9. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências prevista no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS MOVÉIS

4.1. Dar-se-á o prazo de 80 (OITENTA DIAS CORRIDOS) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser prorrogado por mais 80 (OITENTA DIAS) dias por acordo pelas partes.

OBSERVAÇÃO: O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da detentora do item, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela SEMAGRI.

4.2. Os VEÍCULOS originários da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido por esta SEMAGRI.

4.3. A entrega do Veículo deverá ocorrer de FORMA INTEGRAL.

4.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

4.5. O veículo deverá ser entregue para a comissão de recebimento e fiscalização.

4.6 A contratada deverá substituir às suas expensas, os itens, acessórios e componentes que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento do serviço da Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI, nomeada especialmente para este m, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.7 Se após o recebimento provisório, for constatado que veículos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

4.9 A entrega será exclusivamente por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO VEÍCULO NOVO

Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações condas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua contabilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, e constará de:

I – Verificação física do equipamento adquirido para constatar a integridade do mesmo.

II – Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

5.1. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes dos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.2. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

5.3. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

5.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.5. Caso a substituição não ocorra neste prazo, à contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

5.6. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

5.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quanto da utilização do mesmo.

5.8. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobreposto o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.9. Ficará a cargo da empresa vencedora os custos relacionados aos transportes dos equipamentos, montagem dos equipamentos.

5.10. O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este m, que deverá no ato, mandar testá-los e verificar danos visíveis, dados técnicos dos equipamentos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios conforme no manual do proprietário.

5.11. Os equipamentos deverão ser entregues com certificado de garantia, manual de operação e manutenção, catálogo de peças, todos em português.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O produto deverá possuir prazo de garantia dado pelo fornecedor e/ou fabricante pelo prazo mínimo de 12 meses ou 100.000 KM rodados, o que ocorrer primeiro.

6.2. Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, o produto que apresentar defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

6.3. Incumbe ao fornecedor o ônus da prova da origem do defeito.

6.4. A CONTRATADA, deverá fornecer juntamente com os veículos, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos.

6.5. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

6.6. No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

6.7. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

6.8. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.9 É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do veículo.

6.10 Das condições de assistência técnica:

6.10.1 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

6.10.2 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

6.10.3 O prazo para realizar os serviços de assistência técnica aos bens, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso ou funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

6.10.4 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em qualquer local do Território Nacional sem prejuízo das garantias, devendo possuir concessionárias, no mínimo, em cada capital ou regiões metropolitanas.

6.10.5 A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou oferecida na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

6.10.6 Durante o período de garantia dos bens moveis, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.10.7 Em caso de pane mecânica/elétrica dos veículos que o impeça de circular, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios.

6.10.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) para funcionamento do guincho nas eventuais ocorrências.

6.10.9 É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

6.10.10 As manutenções preventivas, de acordo com o manual do proprietário, para assegurar a garantia de fábrica, serão de responsabilidade e ônus da proprietária do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o preço fixo e irrevogável de R\$ 907.000,0000 (Novecentos e sete mil reais), referente ao objeto licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHAS COM TRAÇÃO 8X4 NOVO, ZERO KM	01	R\$ 907.000,00	R\$ 907.000,00

7.2 O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como emplacamento, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito, serviços de frete, tributos, entre outros.

7.3 O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 124, da Lei nº 14.133/21.

7.4 O valor acima é meramente estimativo, considerando que os valores devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, salientando que os serviços serão prestados conforme a necessidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes na referida contratação estão previstas no orçamento do PMC/RO, conforme a seguir:

Unid orçamentária: 02.008

Elemento de despesas: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do objeto licitado licenciados e empacados, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho, a descrição do objeto e seu valor em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

9.2 Para execução do pagamento de que trata o caput acima, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitidas sem rasuras.

9.3 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato, ou seu substituto, e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.5 O respectivo documento de consulta ao SICAF e as demais certidões deverão ser anexadas ao processo de pagamento.

9.6 Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será avisada, pela CONTRATANTE, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse interim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.7 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.8 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preço, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

9.13 A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os critérios existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

9.14 No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 O contrato terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até o término do exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 155, I Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

11.2 O contrato pode ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

A) unilateralmente pela Administração;

B) por acordo entre as partes

11.3 A rescisão administrativa por acordo entre as partes deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembargar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

12.2 Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.3 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto deste Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

12.4 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em correspondabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

12.5 O objeto do contrato, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

12.6 A ação de fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Contrato.

12.7 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts.155 e seguintes da Lei 14.133/21, poderá sofrer as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito;

2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato e/ou no Edital e/ou no Termo de Referência;

3. Pelo atraso injustificado para entrega do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31 (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;

4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos da rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

13.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

13.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.5 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou prestação do serviço, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais comunicações legais.

13.6 As sanções previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega dos equipamentos e/ou na execução dos serviços advier de caso fortuito ou de força maior.

13.8 A atuação da CONTRATADA no cumprimento das obrigações assumidas será

registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

13.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

14.1 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.

14.2 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual e cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

14.3 É permitida a subcontratação dos serviços de registro, licenciamento e empacamento.

14.4 É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos veículos até os endereços de entrega.

14.5 É permitida a subcontratação dos serviços de instalação de acessórios. Os serviços deverão ser realizados por rede autorizada pela fabricante, sem qualquer comprometimento da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 114 da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 164 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 164 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Presidente Medici/RO.

20.2 E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

21.2 Aplicam-se à CONTRATADA todas as disposições referentes às práticas proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições.

21.3 Todos os Bens e Serviços Decorrentes fornecidos em virtude do Contrato deverão ser de instituições que não estejam cumprindo penas de restrições de direitos por prática de crime ou infração ambiental.

21.4 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento.

Castanheiras, 18 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 35.963.155/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL